

240 Atributos do texto oficial 5 – Imperatividade

Gotas da Língua
Portuguesa

EJEF | TJMG

A pergunta da vez

Como escrever textos oficiais/jurídicos que apresentem **imperatividade**, atributo indispensável em textos oficiais?

Uma gota de gramática

Por meio do *Manual de Atos Normativos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais* (MINAS GERAIS, 2014), conhecem-se as orientações desse órgão oficial para a redação e revisão de atos normativos redigidos pelos setores sob sua administração. Ele apresenta as principais características dos atos oficiais e como assegurá-las, com fundamento nas Leis complementares nº 95/1998 e nº 78/2004 e os Decretos nº 9.191/2017 e nº 47.065/2016. (Confira as orientações do *Manual* em: [file:///C:/Users/t0051441/Downloads/manual_atos_normativos_13_10%20_1_%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/t0051441/Downloads/manual_atos_normativos_13_10%20_1_%20(1).pdf)).

Conforme esse *Manual*, a **imperatividade** é um dos atributos desejáveis de um texto oficial, uma vez que este impõe procedimentos e limites à vontade dos indivíduos, exprimindo uma ordem, mesmo quando não determina uma sanção ou uma permissão.

Tal **imperatividade** pode ser assegurada por meio de algumas estratégias, como:

- 1) usar verbos no futuro do presente e no presente do indicativo que denotem obrigatoriedade;
- 2) evitar o uso meramente enfático de expressões implícitas a comandos;
- 3) usar os recursos de pontuação de forma ponderada, evitando os abusos de caráter estilístico;
- 4) evitar o uso dos verbos “poder” e “dever” no presente do indicativo, pois podem gerar dúvida quanto à obrigatoriedade do que esteja sendo prescrito.

Observe a seguir a aplicação concreta dessas estratégias:

Ex. 1)

- a) “É terminantemente proibido o uso [...]”. (MINAS GERAIS, 2014, p. 66) (Forma não recomendada).
- b) “É proibido o uso [...]”. (MINAS GERAIS, 2014, p. 66) (Forma recomendada).

Dessa maneira, no trecho acima, a diretriz “evitar o uso meramente enfático de expressões implícitas a comandos” foi aplicada pelo redator, que cortou o termo “terminantemente”, considerando que, sendo todo dispositivo normativo, por natureza, imperativo, não é necessário o uso de expressões imperativas nas normas em geral.

Ex. 2)

“O Estado *poderá* legislar sobre matéria de competência privativa da União quando [...]”. (MINAS GERAIS, 2014, p. 66).

Nesse exemplo, percebe-se que o Estado pode abster-se de legislar se o quiser. É necessário ter cuidado ao usar o verbo “poder”, pois indica uma possibilidade ou uma faculdade.

Assim, será preciso reescrever esse trecho de modo que fique clara para o leitor a imperatividade do trecho: “O Estado legislará sobre matéria de competência privativa da União quando [...]”.

Ex. 3)

“As manifestações do Comitê de Planejamento da Ação Correicional *devem* ser editadas sob a forma de enunciados.”

No trecho acima, o verbo “dever”, usado como auxiliar de uma locução verbal, no presente do indicativo, mesmo com o objetivo de exprimir obrigatoriedade, acaba sugerindo mais uma recomendação que uma ordem.

Desse modo, a forma recomendada é: “As manifestações do Comitê de Planejamento da Ação Correicional *deverão* ser editadas sob a forma de enunciados.”

Assim, deve-se **evitar** o uso do verbo “poder”, que pode gerar ambiguidade quanto à imperatividade do texto jurídico, bem como do verbo “dever”, no presente do indicativo, pois também pode suscitar dúvida quanto à obrigatoriedade do que esteja sendo prescrito.

Questão bem prática para você

Tendo em vista as estratégias para assegurar a **imperatividade** própria de textos oficiais, marque a alternativa CORRETA quanto a essas estratégias:

- a) O Juiz de primeira instância pode, no uso de suas atribuições, decidir pela absolvição do réu.
- b) A Base Comum Curricular não deve estar desvinculada das Leis de Diretrizes e Bases da Educação.
- c) Os editais de seleção deverão ser publicados três meses antes das provas.
- d) A reitoria deverá expressamente atender a todas as pessoas com deficiências.

RESPOSTA

c).